



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SME/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório n.º 028/PMCSA-SME/2018, Pregão Presencial n.º 020/PMCSA-SME/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.284.595/0001-42, com sede na Rua Cosme Bezerra, n.º 115, Iputinga, na Cidade de Recife/PE, telefone (81) 3272-2267, representada por seu procurador, o **Sr. Rodrigo Alves de Lucena**, portador da cédula de identidade n.º 5.272.841 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.206.144-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 495/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 02 de maio de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo do valor do contrato.

Considerando que o Contrato **045/PMCSA-SME/2018**, celebrado em 01 de agosto de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura das partes, encontrando-se em vigência até o dia 01 de agosto de 2019, no valor original de **R\$ 63.655,76 (sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 15.913,94 (quinze mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

*Infante*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho nº 977, datada de 02 de maio de 2019, no valor de R\$ 15.913,94 (quinze mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), para fazer face à presente despesa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 495/19, datada de 02/05/2019, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**



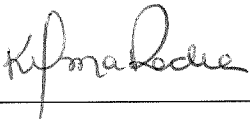
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 15.913,94 (quinze mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2019.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME</b> 
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> 	
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 059882 884-21	<b>TESTEMUNHA:</b> Fabio José Alves de Aguiar CPF (MF): 072.878.184-00

*ZP*

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: GRUPO NILDO  
SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório nº 028/PMCSA-SME/2018**, **Pregão Presencial nº 020/PMCSA-SME/2018**, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviço é de 25%, correspondente ao valor de R\$ 15.913,94 do valor originalmente contratado. **Empresa**: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.284.595/0001-42, com sede na Rua Cosme Bezerra, nº 115, Iputinga, Recife/PE, **Valor Total**: R\$ 63.655,76, **Vigência**: 12 meses.

**SUELI LIMA NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:5DDD51FF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/10/2019. Edição 2430  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>